



EDITAL nº 08/2025
PROCESSO SELETIVO/VESTIBULAR - 1º SEMESTRE 2026
CURSO DE MEDICINA DO CENTRO UNIVERSITÁRIO FUNCESI

A Reitora do Centro Universitário FUNCESI, mantido pela Fundação Comunitária de Ensino Superior de Itabira (FUNCESI), no município de Itabira, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a legislação em vigor, torna público o presente Edital contendo as normas e regulamentos para o **Processo Seletivo Medicina UniFUNCESI-Vestibular 2026/1º Semestre**.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1.** Este processo seletivo será regido por este Edital e, no que couber, por normas complementares que vierem a ser publicadas, incluindo o **Edital de Matrícula**, que será divulgado oportunamente antes do início do período de matrícula, e cujas disposições deverão ser integralmente observadas pela pessoa candidata aprovada.
- 1.2.** O presente Edital regula o **Processo Seletivo Medicina UniFUNCESI 2026/1º Semestre**, destinado ao ingresso no Curso de Graduação em Medicina do UniFUNCESI, oferecido no município de Itabira/MG.
- 1.3.** A inscrição no processo Seletivo implica ciência e concordância expressa, pela pessoa candidata, com todas as regras, prazos e condições nele estabelecidas, bem como com as disposições que vierem a constar no Edital de Matrícula, não sendo admitidas alegações de desconhecimento.
- 1.4.** As informações oficiais e o procedimento de inscrição estarão disponíveis no endereço eletrônico: **www.medicina.funcesi.br**.

2. DO CURSO E DAS VAGAS

- 2.1.** O UniFUNCESI ofertará, para **ingresso no 1º semestre de 2026**, 66 vagas no curso de Graduação em Medicina, bacharelado, em **período integral** e com duração mínima de 6 (seis) anos, destinadas às pessoas candidatas que possuam Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente, conforme a legislação vigente.
- 2.2.** A distribuição das vagas será a seguinte:

Curso	Diploma Conferido	Turno	Turma	Provas	ENEM
Medicina ⁽¹⁾	Bacharelado	Integral	01	36	30

(1) Curso autorizado pela Portaria nº 115, de 22 de maio de 2023, publicada no D.O.U. nº 97, Seção 1, de 23 de maio de 2023.

- 2.3.** O curso terá atividades práticas e de estágio que poderão ser realizadas em turnos diferentes daquele escolhido pela pessoa candidata e/ou em instituições localizadas em outros municípios, conforme as necessidades acadêmicas e a disponibilidade de campos de prática.
 - 2.3.1.** O UniFUNCESI não se responsabiliza por custos de deslocamento, alimentação ou hospedagem decorrentes de atividades realizadas fora do campus-sede.





3. DA INSCRIÇÃO

- 3.1.** As inscrições serão realizadas exclusivamente pela internet no endereço eletrônico **www.medicina.funcesi.br**, das 00h00 do dia **02/09/2025** até às 23h59min do dia **17/11/2025**, observado o horário oficial de Brasília/DF.
- 3.2.** Para efetuar a inscrição, a pessoa candidata deverá acessar o site, realizar o cadastro e selecionar o **Processo Seletivo Medicina UniFUNCESI 2026**, preenchendo corretamente o formulário eletrônico.
- 3.3.** No requerimento de inscrição, a pessoa candidata deverá indicar a modalidade de seleção - **Provas, ENEM ou COMBO** (Provas + ENEM) - informando, obrigatoriamente, o número do CPF e, no caso de seleção via ENEM, o número de inscrição correspondente.
- 3.4.** Na modalidade **ENEM**, serão aceitas as edições realizadas entre **2015 e 2024**, devendo a pessoa candidata indicar, no ato da inscrição, a edição escolhida, cujo resultado será considerado para fins de classificação.
- 3.5.** Para concorrer simultaneamente pelas modalidades Provas e nota do ENEM, a pessoa candidata deverá selecionar a opção **COMBO** no ato da inscrição.
- 3.6.** As informações inseridas no formulário eletrônico de inscrição serão de inteira responsabilidade da pessoa candidata. Após o preenchimento, todos os dados serão exibidos para conferência e confirmação.
- 3.7. Taxas de inscrição:**

Período de inscrição e pagamento	Modalidade de Seleção	Taxa
02/09/25 até às 23h59m do dia 30/09/25	Sistema de Provas	R\$ 300,00
	..Sistema de nota ENEM	R\$ 200,00
	.. COMBO (Provas + nota obtida no ENEM)	R\$ 450,00
01/10/25 até às 23h59m do dia 17/11/25	..Sistema de Provas	R\$ 350,00
	Sistema de nota ENEM	R\$ 250,00
	.. COMBO (Provas + nota obtida no ENEM)	R\$ 520,00

- 3.7.1.** O pagamento deverá ser realizado exclusivamente por meio de boleto bancário emitido no Portal da Pessoa Candidata, dentro dos prazos estabelecidos, observados os horários de atendimento e compensação bancária.
- 3.7.2.** Inscrições ou pagamentos efetuados fora desses prazos não serão aceitos. O boleto terá vencimento para 1 (um) dia após a emissão, **exceto** no último dia de inscrição, quando o pagamento deverá ser realizado até às 23h59min.
- 3.7.3.** Caso haja perda do prazo, será possível emitir novo boleto até o último dia de inscrição.



3.8. Não haverá, em hipótese alguma, devolução da taxa de inscrição, que será válida exclusivamente para o **Processo Seletivo Medicina UniFUNCESI – 2026**, não podendo ser reaproveitada em outros processos seletivos.

3.8.1. Excepcionalmente, a restituição será devida apenas se o curso não for oferecido, hipótese em que será devolvido à pessoa interessada o valor integral da taxa de inscrição, acrescido do montante pago a título de matrícula, caso esta tenha sido realizada.

3.9. A pessoa candidata que desejar ser identificada pelo **nome social** no dia da prova poderá solicitá-lo no ato da inscrição, bem como indicar sua preferência pelo uso de banheiro masculino ou feminino, em conformidade com o Decreto nº 8.727/2016 e com as normas institucionais de respeito à identidade de gênero. O uso do nome social deverá recair exclusivamente sobre o prenome, permanecendo inalterado o sobrenome familiar da pessoa interessada.

3.9.1. A solicitação de uso do nome social deverá ser formalizada, **exclusivamente**, no Portal da Pessoa Candidata, no ato da inscrição, mediante envio, em formato digital (PDF), do **Formulário de Atendimento pelo Nome Social**, devidamente preenchido, conforme modelo constante no Anexo II deste Edital

3.9.2. No caso de pessoa candidata menor de 18 (dezoito) anos, a solicitação deverá ser instruída com a assinatura dos pais ou do responsável legal no Formulário de Solicitação de Atendimento pelo Nome Social, bem como com o envio, em formato digital (PDF), em arquivo único, da cópia do documento oficial de identificação do responsável legal.

3.9.3. Nos documentos do processo seletivo constará a identificação pelo nome social, seguida da expressão "*civilmente registrado(a) como*" e do nome civil, exceto quando a pessoa candidata apresentar documento oficial de identificação em que já conste o nome social. As informações relativas ao nome civil serão tratadas com confidencialidade e utilizadas apenas quando estritamente indispensáveis, em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD.

3.9.4. Caso a documentação encaminhada não atenda ao disposto nos itens 3.9 a 3.9.3, a pessoa candidata realizará as provas exclusivamente com a utilização de seu nome civil.

3.10. A pessoa candidata que necessitar de atendimento especializado ou de adaptação às suas necessidades específicas, nos termos da Lei nº 13.146/2015 (Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência), deverá formalizar a solicitação no ato da inscrição, informando a condição que a motiva e anexando, **obrigatoriamente, laudo médico que comprove a situação declarada, emitido há, no máximo, 12 (dozes) meses da data da inscrição, em formato digital (PDF), legível e reunido em um único arquivo.**

3.10.1. O documento comprobatório deverá :

- a)** Ser emitido por profissional de saúde devidamente registrado no respectivo conselho de classe e especialista na área relacionada à condição declarada;
- b)** Conter o código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), quando aplicável;
- c)** Descrever a condição de saúde ou deficiência e, se houver, o tratamento ao qual a pessoa candidata esteja submetida;
- d)** Fundamentar tecnicamente a necessidade de atendimento especializado no dia da prova, especificando o tipo de adaptação ou recurso necessário;
- e)** Conter data, assinatura e carimbo legível do profissional responsável.

3.10.2. Excepcionalmente, para condições permanentes visíveis ou uso de dispositivos médicos (ex.: próteses, pinos cirúrgicos, aparelhos auditivos, medidor de glicemia, sondas), poderá ser apresentado outro documento comprobatório idôneo, emitido por profissional ou órgão competente, desde que contenha as informações exigidas neste edital.

3.10.3. O resultado do deferimento ou indeferimento do atendimento especializado solicitado será divulgado no Portal da Pessoa Candidata e comunicado também por e-mail, garantindo-se que a comunicação seja realizada em formato acessível à pessoa candidata, quando necessário.

3.10.4. Os pedidos serão analisados por equipe multiprofissional, que avaliará a viabilidade e razoabilidade de cada solicitação, podendo convocar a pessoa candidata para entrevista ou apresentação de informações complementares.

3.10.5. A pessoa candidata que não enviar a documentação no prazo estabelecido ou tiver sua solicitação indeferida realizará a prova nas mesmas condições das demais pessoas candidatas, sem prejuízo das adaptações que sejam obrigatórias por lei.

3.11. A pessoa candidata **lactante** poderá solicitar condições específicas para amamentação durante a prova, devendo formalizar o pedido no Portal da Pessoa Candidata, no ato da inscrição, com o envio, em formato digital (PDF), da documentação comprobatória, como por exemplo a certidão de nascimento do lactente de até 6 (seis) meses de idade.

3.11.1. A pessoa candidata lactante deverá comparecer ao local de provas acompanhada de um(a) adulto(a) responsável, com idade mínima de 18 (dezoito) anos, que permanecerá em sala reservada e será responsável pela guarda do lactente durante todo o exame. É vedada a entrada do lactente na sala de provas.

3.11.2. O(a) acompanhante não terá acesso à sala de provas e deverá cumprir inteiramente as regras deste Edital e as orientações da equipe de aplicação.

3.11.3. Qualquer contato entre a pessoa lactante e o(a) acompanhante será feito apenas nos intervalos autorizados, com acompanhamento de fiscal designado.

3.11.4. A ausência de acompanhante responsável, nas condições previstas neste Edital, impedirá a realização da prova

3.11.5. Não haverá compensação do tempo de prova em razão da amamentação. Ao confirmar sua inscrição e optar pela condição de lactante, a pessoa candidata declara ciência e concordância com esta regra, renunciando a qualquer pleito administrativo ou judicial relativo à prorrogação ou acréscimo de tempo por esse motivo.

4. DA EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO

4.1. A inscrição somente será considerada efetivada após a compensação bancária do pagamento da taxa, dentro dos prazos estabelecidos neste Edital.

4.1.1. O status do pagamento será disponibilizado no Portal da Pessoa Candidata em até 72 horas após a quitação. Persistindo a ausência de registro, a pessoa candidata deverá contatar o e-mail medicina@funcesi.br.

4.2. A partir de **18/11/2025**, a pessoa candidata deverá acessar o **Portal da Pessoa Candidata** no site www.medicina.funcesi.br para emitir o **Comprovante Definitivo de Inscrição**, que conterá:



- a) Nome completo e número de inscrição;
- b) Dados do documento de identificação;
- c) Data, horário e local de realização das provas;

4.2.2. Caso o Comprovante Definitivo de Inscrição não esteja disponível no prazo estabelecido, mesmo após a compensação do pagamento, a pessoa candidata deverá comunicar o fato ao UniFUNCESI, **exclusivamente** pelo e-mail medicina@funcesi.br, até às 12h do dia 19/11/2025, para fins de regularização.

- 4.3.** O Comprovante Definitivo de Inscrição **NÃO SERÁ ENVIADO** por correio ou e-mail, sendo disponibilizado exclusivamente no Portal da Pessoa Candidata. Sua apresentação, juntamente com documento oficial de identificação com foto (conforme item 5.2.2 deste Edital), é obrigatória para acesso às provas.
- 4.4.** É de responsabilidade da pessoa candidata conferir todas as informações constantes no Comprovante Definitivo de Inscrição. Eventuais erros referentes a nome, CPF, documento de identificação, órgão expedidor ou data de nascimento deverão ser comunicados para correção, **exclusivamente** pelo e-mail medicina@funcesi.br, até às 12h do dia 19/11/2025.
- 4.5.** O UniFUNCESI não se responsabiliza por eventuais falhas de terceiros, ataques criminosos, fraudes eletrônicas ou outros eventos que comprometam a efetivação do pagamento da taxa de inscrição. É de inteira responsabilidade da pessoa candidata adotar as devidas cautelas na realização do pagamento, bem como verificar a sua regular compensação e a emissão do Comprovante Definitivo de Inscrição nos prazos estabelecidos neste Edital.
- 4.6.** As informações constantes no Comprovante Definitivo de Inscrição são consideradas dados pessoais protegidos pela Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD, sendo utilizadas exclusivamente para viabilizar a participação no processo seletivo e mantidas sob sigilo, conforme item 10 deste Edital.

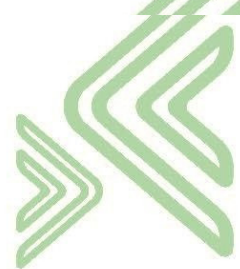
5. DAS PROVAS E DE SUA APLICAÇÃO

- 5.1.** O Processo Seletivo Medicina UniFUNCESI 2026, para as modalidades **Provas** e **COMBO**, será realizado em etapa única, composta por uma prova objetiva de Conhecimentos Gerais e uma Redação em Língua Portuguesa, organizadas da seguinte forma:

DISCIPLINAS	Nº DE QUESTÕES	PESO	PONTUAÇÃO TOTAL
PROVA OBJETIVA			
Língua Portuguesa e Literatura	15	5	75
Biologia	10	5	50
Química	10	5	50
Física	5	5	25
Matemática	5	5	25
Língua Estrangeira – Inglês	5	5	25
PROVA DISCURSIVA			
Redação dissertativa argumentativa	1	-	50

- 5.1.1.** As provas abrangerão os conhecimentos da Base Nacional Comum do Ensino Médio, podendo conter questões interdisciplinares, e terão como objetivo avaliar as habilidades, competências e conhecimentos essenciais para o ingresso no Ensino Superior e para o exercício pleno da cidadania.





5.2. A data, o horário e duração das provas:

DATA	PROVA	DURAÇÃO	HORÁRIO
23/11/2025 (domingo)	Prova de Conhecimentos Gerais e Redação	5 horas	as 13 às 18 hora

5.2.1. As provas serão aplicadas na cidade de Itabira/MG, no campus do UniFUNCESI, situado na Rua Venâncio Augusto Gomes, nº 50, Bairro Major Lage de Cima, CEP 35900-842.

5.2.2. A pessoa candidata deve comparecer ao local da prova com 60 minutos de antecedência, munida de caneta esferográfica de corpo transparente com tinta preta, Comprovante definitivo de Inscrição e, **obrigatoriamente**, portando um dos seguintes documentos oficiais de identificação, em **via física, original**, em bom estado de conservação e dentro do prazo de validade:

- a) Carteira de Identidade (RG),
- b) Carteira Nacional de Habilitação (CNH);
- c) Passaporte;
- d) Carteira funcional expedida por órgãos de classe ou entidades reconhecidas por lei federal (por exemplo: OAB, CRM, CRO, CREFITO, COREN, CRP), desde que contenha fotografia e fé pública;
- e) Carteira de Identidade expedida pelas Forças Armadas, Polícias Militares ou Corpos de Bombeiros Militares.

5.2.3. Em todos os documentos apresentados, é necessário conter foto que permita a identificação plena da pessoa candidata. **Não serão aceitos documentos digitais apresentados em dispositivos eletrônicos, protocolos, cópias, ainda que autenticadas, ou quaisquer outros documentos não listados neste item.**

5.2.4. A pessoa candidata impossibilitada de apresentar documento de identificação por motivo de extravio, perda, furto ou roubo poderá realizar a prova desde que apresente boletim de ocorrência expedido por órgão policial há, no máximo, 90 (noventa) dias da data da aplicação do exame. Nessa hipótese, a identificação será complementada pela assinatura da pessoa candidata em formulário próprio e pelo registro fotográfico realizado no local da prova, aplicáveis a todos os candidatos, ficando sua participação condicionada à apresentação de documento oficial válido no ato da matrícula.

5.3. O uso de caneta de tinta que não seja preta poderá acarretar prejuízo na leitura óptica da folha de respostas e na digitalização da redação, sendo de inteira responsabilidade da pessoa candidata.

5.4. Os portões serão fechados às 13 horas, não sendo permitido ingresso de pessoas candidatas após esse horário, em nenhuma hipótese.

5.5. É proibido o uso de aparelhos eletrônicos em qualquer dependência física do prédio de realização das provas. A pessoa candidata que concluir sua prova somente poderá utilizar tais aparelhos após deixar integralmente as dependências físicas do prédio.

5.6. É vedado à pessoa candidata portar, ao ingressar na sala de provas, quaisquer objetos fora do envelope porta-objetos fornecido, tais como lápis, canetas de material não transparente, lapiseiras, borrachas, réguas, corretivos, livros, manuais, impressos, anotações, bem como dispositivos eletrônicos em geral, incluindo *wearable tech*, calculadoras, agendas eletrônicas, telefones celulares, smartphones, tablets, iPods®, gravadores, pen drives, mp3 players, relógios, alarmes, chaves com dispositivos eletrônicos, fones de ouvido, transmissores,





gravadores ou receptores de dados, imagens, vídeos ou mensagens.

- 5.7.** A pessoa candidata que, durante a realização das provas, for encontrada portando aparelhos eletrônicos, ainda que desligados, terá sua prova anulada. Caso o aparelho, mesmo acondicionado no envelope porta-objetos, emita qualquer som, como toque ou alarme, a pessoa candidata será sumariamente eliminada do Processo Seletivo.
- 5.8.** Antes do início das provas, a pessoa candidata deverá guardar, em envelope porta-objetos fornecido pelo UniFUNCESI, todos os itens mencionados no item 5.6, sob pena de eliminação do exame. O envelope deverá ser lacrado e permanecer debaixo da carteira até a conclusão das provas, sendo o UniFUNCESI isento de qualquer responsabilidade pela guarda, perda, extravio ou dano relativo a tais objetos durante a realização das provas.
- 5.9.** A pessoa candidata poderá levar o caderno de questões somente após entregar a folha de respostas devidamente assinada ao fiscal, desde que a saída ocorra nos últimos 30 (trinta) minutos do horário previsto para o término da prova.
- 5.10.** É de responsabilidade da pessoa candidata a leitura e a conferência de seus dados registrados no cartão de respostas, na folha de redação, na lista de presença, na declaração de aceitação das normas do edital, na capa da prova e nos demais documentos do Processo Seletivo.
- 5.11.** O UniFUNCESI poderá adotar, antes e durante as provas, procedimentos de segurança como detecção de metais, coleta de impressões digitais, registros fotográficos e filmagens, com a finalidade de garantir a lisura e a integridade do processo seletivo.
- 5.11.1.** Pessoas candidatas que utilizarem marca-passo, próteses, pinos cirúrgicos, aparelhos auditivos ou outros dispositivos médicos deverão informar tal condição no requerimento de inscrição e apresentar laudo médico ou documento comprobatório idôneo, nos termos do item 3.10 e seus subitens deste Edital.
- 5.11.2.** Para fins de segurança e identificação, a pessoa candidata deverá comparecer à prova com cabelos presos, mantendo as orelhas visíveis. É proibido o uso de adornos como bonés, chapéus, gorros, óculos escuros, relógios, pulseiras eletrônicas ou similares.
- 5.11.3.** Os dados coletados para fins de segurança e identificação, incluindo registros fotográficos, filmagens e demais procedimentos de conferência, serão tratados conforme a LGPD e utilizados exclusivamente para prevenir fraudes e assegurar a integridade do processo, sendo eliminados após o prazo legal de guarda.
- 5.12.** Por medida de segurança e transparência, as três últimas pessoas candidatas presentes em cada sala somente poderão deixar o local simultaneamente, devendo aguardar até que todas tenham concluído a entrega das provas.
- 5.13.** A pessoa candidata que, de qualquer forma, perturbar a ordem no local de aplicação das provas ou adotar comportamento indevido durante a realização do exame será eliminada do Processo Seletivo.
- 5.14.** Será também eliminado do Processo Seletivo, sem direito a recurso, a pessoa candidata que:
- a)** Não comparecer às provas no dia, horário e local estabelecidos;
 - b)** Não permanecer na sala por, no mínimo, 2h30min após o início da aplicação;
 - c)** Sendo uma das três últimas pessoas candidatas da sala, recusar-se a aguardar a entrega simultânea das provas por todas;
 - d)** Não devolver a folha de respostas e/ou a folha de redação;
 - e)** For flagrada em comunicação ou troca de materiais com outras pessoas candidatas;
 - f)** Utilizar materiais proibidos fora da embalagem plástica fornecida (celulares, tablets,





- calculadoras, livros, anotações etc.);
- g) Recusar-se a se submeter aos procedimentos de segurança (detecção de metais, coleta de impressões digitais, registros fotográficos e/ou filmagens);
 - h) Desrespeitar fiscais ou demais colaboradores do processo.

6. DOS CRITÉRIOS PARA O CÁLCULO DAS NOTAS E DA NOTA FINAL

- 6.1. A prova objetiva terá valor total de **250 (duzentos e cinquenta) pontos** e a prova de redação terá valor total de **50 (cinquenta) pontos**, perfazendo **300 (trezentos) pontos** no total.
- 6.2. As questões da prova objetiva valerão 5 (cinco) pontos cada, sendo corrigidas por meio de leitura óptica, com atribuição de pontuação somente para a alternativa marcada de forma correta e conforme o cartão de respostas.
- 6.3. As questões anuladas, por qualquer motivo, terão pontuação atribuída a todas as pessoas candidatas presentes.
- 6.4. A redação será avaliada considerando os seguintes aspectos:
 - 6.4.1. Macroestrutura (30 pontos): Abordagem do tema e do assunto proposto, domínio do tipo textual dissertativo-argumentativo, organização da informação, exposição de ideias, coerência e coesão, argumentação, capacidade de persuasão e análise, raciocínio lógico e crítico.
 - 6.4.2. Microestrutura (20 pontos): Adequação ao padrão culto da língua: ortografia, acentuação, pontuação, emprego de recursos coesivos e articuladores textuais, relações lógico- semânticas, concordância, regência, emprego de pronomes e tempos verbais, seleção lexical e legibilidade e clareza da letra.
- 6.5. Não será atribuída pontuação à redação que:
 - a) Fugir ao tema proposto;
 - b) Não atender ao tipo textual solicitado;
 - c) Apresentar texto ilegível ou em branco;
 - d) Conter elementos que identifiquem a autoria;
 - e) For escrita com material diverso da caneta esferográfica tinta preta/azul.
- 6.6. As notas e folhas de redação serão tratadas como dados pessoais protegidos pela Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD, sendo utilizadas exclusivamente para fins de avaliação no processo seletivo, observados os prazos e critérios de guarda estabelecidos pelo UniFUNCESI.

7. DA CLASSIFICAÇÃO E DO RESULTADO

7.1. Divulgação dos resultados

- 7.1.1. O gabarito preliminar da prova será divulgado no dia **25/11/2025**, no endereço eletrônico www.medicina.funcesi.br.
- 7.1.2. O resultado final das notas será divulgado no dia **01/12/2025** no mesmo endereço eletrônico.
- 7.1.3. O resultado final da classificação do Processo Seletivo de Medicina UniFUNCESI 2026 será divulgado no dia **10/12/2025** no mesmo endereço eletrônico.





7.2. Critérios de classificação – Modalidade Provas

- 7.2.1.** As pessoas candidatas serão classificadas em ordem decrescente do total de pontos obtidos.
- 7.2.2.** Em caso de empate, serão utilizados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:
- a)** Maior nota na prova de redação;
 - b)** Maior nota em Língua Portuguesa e Literatura;
 - c)** Maior nota em Biologia;
 - d)** Maior nota em Química;
 - e)** Maior nota em Física;
 - f)** Maior nota em Matemática;
 - g)** Maior nota em Língua Estrangeira – Inglês;
 - h)** Maior idade.

7.3. Critérios de classificação – Modalidade ENEM:

- 7.3.1.** As pessoas candidatas serão classificadas em ordem decrescente do total de pontos obtidos no ENEM do ano informado na inscrição.
- 7.3.2.** Em caso de empate, serão utilizados, sucessivamente, os seguintes critérios:
- a)** Maior pontuação na prova de redação do ENEM;
 - b)** Maior pontuação em Linguagens, Códigos e suas Tecnologias;
 - c)** Maior pontuação em Ciências da Natureza e suas Tecnologias;
 - d)** Maior pontuação em Matemática e suas Tecnologias;
 - e)** Maior pontuação em Ciências Humanas e suas Tecnologias;
 - f)** Maior idade.

7.4. Critérios de classificação – Modalidade COMBO (Provas + ENEM)

- 7.4.1.** Para pessoas candidatas classificadas simultaneamente em 1ª chamada nas duas modalidades (Provas e ENEM), será considerada a modalidade em que alcançaram a melhor classificação.
- 7.4.2.** As vagas remanescentes serão preenchidas respeitando-se a ordem de classificação em cada modalidade, de forma independente.
- 7.4.3.** Em caso de empate, será aplicado o critério de desempate da modalidade correspondente à vaga que a pessoa candidata ocupar.
- 7.5.** As listas de classificação serão divulgadas contendo apenas as informações necessárias à identificação da pessoa candidata, preservando os dados pessoais em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD.
- 7.6.** As notas individuais estarão disponíveis no ambiente restrito do Portal da Pessoa Candidata, acessível mediante autenticação pessoal.



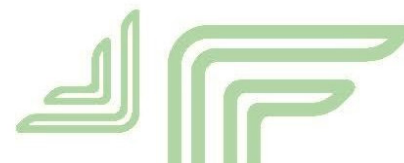


8. DOS RECURSOS

- 8.1.** O prazo para interposição de recurso contra o resultado preliminar será das **00h00 às 23h59 do dia 26/11/2025**, mediante protocolo via e-mail, com solicitação de confirmação de leitura, para o endereço eletrônico **recursosvestibularmedicina@funcesi.br**. No corpo do e-mail deverão constar o nome completo da pessoa candidata e o respectivo CPF.
- 8.2.** No corpo do e-mail do recurso deverá constar, **obrigatoriamente**:
- a) Nome completo da pessoa candidata;
 - b) CPF;
 - c) Número de inscrição;
 - d) Especificação clara e objetiva do objeto do recurso.
- 8.3.** O recurso deverá ser enviado, obrigatoriamente, a partir do mesmo endereço eletrônico cadastrado pela pessoa candidata no ato da inscrição.
- 8.4.** Não serão aceitos recursos enviados por outros meios, para endereços eletrônicos diferentes do indicado neste edital, ou que não apresentem fundamentação lógica e consistente.
- 8.5.** A interposição deverá indicar, de forma clara e precisa, a(s) questão(ões) a ser(em) revisada(s), com argumentos fundamentados.
- 8.6.** Os recursos serão analisados pelas respectivas bancas examinadoras, que darão decisão em instância única e definitiva.
- 8.7.** Em caso de anulação de questão(ões), o(s) ponto(s) respectivo(s) será(ão) atribuído(s) a todas as pessoas candidatas que realizaram a prova, antes da divulgação do resultado final.
- 8.8.** Não caberá recurso contra o resultado final do Processo Seletivo Medicina UniFUNCESI 2026.
- 8.9.** Os dados pessoais contidos no recurso serão tratados exclusivamente para a análise e decisão, em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD. Após o prazo legal de retenção, as informações serão eliminadas ou anonimizadas, salvo quando houver base legal para sua manutenção.

9. DA MATRÍCULA

- 9.1.** A pessoa candidata aprovada deverá efetuar a matrícula em todas as disciplinas oferecidas para o período de ingresso, no prazo e condições estabelecidos no Edital de Matrícula do UniFUNCESI.
- 9.2.** A matrícula será realizada exclusivamente pelo Portal da Pessoa Candidata, disponível no site **www.medicina.funcesi.br**.
- 9.3.** Os documentos exigidos deverão ser anexados no ato do processo de matrícula, dentro do período estabelecido no Edital de Matrícula.
- 9.4.** A matrícula somente será considerada efetivada após:
- a) Assinatura digital do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais;
 - b) Envio integral e regular da documentação exigida;
 - c) Conferência e deferimento por autoridade competente do UniFUNCESI.
- 9.5.** A documentação deverá ser apresentada em formato original, em bom estado de conservação, legível e, quando aplicável, dentro do prazo de validade.



- 9.6.** A pessoa candidata aprovada e matriculada terá sua identidade civil verificada por meio de procedimentos de conferência adotados pela instituição, em conformidade com as normas internas e legais aplicáveis.
- 9.6.1.** Verificada qualquer irregularidade na identificação, a matrícula será cancelada, podendo a vaga ser destinada à próxima pessoa candidata na ordem de classificação.
- 9.7.** A classificação obtida é válida para a matrícula até o transcurso de ¼ (um quarto) do período letivo para o qual se realiza este Processo Seletivo, tornando-se nulos seus efeitos caso a pessoa candidata classificada deixe de requerer a matrícula dentro dos prazos fixados ou, em o fazendo, não cumpra as normas deste Edital ou do Edital de Matrícula.
- 9.8.** Serão consideradas vagas remanescentes aquelas que restarem após as matrículas efetivadas até decorrido ¼ (um quarto) do período letivo para o qual se realiza este Processo Seletivo.
- 9.9.** Os documentos e dados pessoais fornecidos no ato da matrícula serão utilizados exclusivamente para a formalização do vínculo acadêmico e para o cumprimento de obrigações legais e regulatórias, em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD. Após o prazo legal de retenção, os documentos serão eliminados ou anonimizados, salvo quando houver base legal para sua manutenção.

10. DO TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS E PRIVACIDADE

- 10.1.** O UniFUNCESI, na qualidade de controlador de dados pessoais, informa que o tratamento das informações fornecidas pela pessoa candidata no âmbito deste Processo Seletivo Vestibular 2026 será realizado em conformidade com a Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD).
- 10.2.** Os dados pessoais, incluindo informações sensíveis (como dados médicos para atendimento especializado ou dados sobre identidade de gênero para uso do nome social), serão coletados e utilizados exclusivamente para:
- a)** Executar as etapas do processo seletivo;
 - b)** Cumprir obrigações legais e regulatórias aplicáveis ao Ensino Superior;
 - c)** Realizar a matrícula e gerir o vínculo acadêmico, em caso de aprovação;
 - d)** Garantir a segurança e a integridade do processo seletivo.
- 10.3.** Os dados poderão ser compartilhados com:
- a)** Órgãos públicos e autoridades educacionais, quando exigido por lei;
 - b)** Empresas contratadas para operacionalização do processo seletivo, que atuarão como operadoras de dados, mediante contrato com cláusulas de confidencialidade e proteção de dados;
 - c)** Instituições parceiras, quando necessário para execução de atividades acadêmicas obrigatórias (ex.: estágios).
- 10.4.** O UniFUNCESI adota medidas técnicas e administrativas para proteger os dados contra acessos não autorizados, perdas, alterações ou divulgações indevidas. O acesso às informações pessoais é restrito a profissionais autorizados, sendo vedada sua utilização para finalidades diversas daquelas descritas neste aviso.
- 10.5.** Os dados serão armazenados pelo tempo necessário para cumprir as finalidades informadas e as exigências legais e regulatórias, sendo eliminados ou anonimizados após o prazo legal, salvo quando houver base legal para sua manutenção.

- 10.6.** A pessoa candidata poderá solicitar ao UniFUNCESI: confirmação do tratamento, acesso, correção, exclusão ou anonimização de seus dados, bem como revogação do consentimento, conforme previsto na LGPD.
- 10.7.** A pessoa candidata poderá solicitar ao UniFUNCESI: confirmação do tratamento, acesso, correção, exclusão ou anonimização de seus dados pessoais, ressalvados os casos em que a manutenção for obrigatória por lei ou necessária para cumprimento de obrigações acadêmicas e regulatórias.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 11.1.** As comunicações oficiais relativas ao Processo Seletivo Medicina UniFUNCESI – Vestibular 2026/1º Semestre serão publicadas no site www.medicina.funcesi.br e/ou enviadas aos contatos informados pela pessoa candidata no ato da inscrição, sendo de sua responsabilidade exclusiva o acompanhamento diário dessas comunicações. Ademais, aplicam-se, no que couber, as regras de comunicação previstas neste Edital.
- 11.2.** O UniFUNCESI poderá divulgar avisos oficiais e normas complementares por meio de seus portais institucionais, que passam a integrar este Edital a partir da publicação.
- 11.3.** Além dos motivos já previstos neste Edital, será eliminado(a) do Processo Seletivo, sem direito a recurso, a pessoa candidata que:
- a)** For flagrada utilizando meios ou procedimentos ilícitos;
 - b)** Apresentar documentos falsos, prestar informações inverídicas ou empregar qualquer meio fraudulento em qualquer etapa do processo, inclusive após a matrícula, hipótese em que esta será automaticamente cancelada
- 11.4.** Não será permitida a entrada de pessoa candidata que esteja portando qualquer tipo de arma no local de realização das provas ou durante a sua aplicação.
- 11.5.** Incorporam-se a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer adendos, retificações ou editais complementares publicados pelo UniFUNCESI.
- 11.6.** O UniFUNCESI reserva-se o direito de não formar turmas caso o número de matrículas seja inferior a 80% (oitenta por cento) das vagas ofertadas.
- 11.7.** Os casos omissos serão resolvidos pelo setor competente do UniFUNCESI.
- 11.8.** Toda menção a horário neste Edital refere-se ao horário oficial de Brasília/DF.
- 11.9.** Fica eleito o foro da cidade de Itabira/MG, com exclusão e renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir questões oriundas do presente Vestibular.

Itabira, 02 de setembro de 2025

Prof.^a Flávia Martins Guerra Pantuza
Reitora – UniFUNCESI

**ANEXO I**

CRONOGRAMA	
Período de inscrição	Do dia 02/09/2025 até às 23h59m do dia 17/11/2025
Último dia para pagamento da inscrição	17/11/2025
Resultado definitivo da solicitação de condição especial	18/11/2025
Comprovante Definitivo de Inscrição	18/11/2025
Prova – etapa única	23/11/2025 – 13h
Divulgação do Gabarito Preliminar da Prova Objetiva	25/11/2025
Recursos das questões	26/11/2025
Gabarito definitivo	01/12/2025
Resultado Final	10/12/2025
Matrícula	Vide item 9 deste Edital



**ANEXO II****FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO POR NOME SOCIAL**

Nome civil completo	
CPF:	
e-mail	
Telefone	

1. Nome Social

- Nome social a ser utilizado em todo o atendimento do Processo Seletivo:

2. Escolha de Banheiro

() Masculino

(..) Feminino

3. Declaração

Declaro, para fins de realização das provas do Processo Seletivo de Medicina UniFUNCESI – Vestibular 2026/1º semestre, que desejo ser identificado(a) e tratado(a) em sala de provas e atendido(a) nas dependências da Instituição pelo nome social acima indicado e conforme a escolha de banheiro assinalada.

Estou ciente de que, para validação desta solicitação, devo enviar os documentos descritos no item **3.9.2** do Edital, dentro do prazo estabelecido.

Itabira/MG, _____ de _____ de 2025.

Assinatura da pessoa candidata



Protocolo de assinaturas

Documento

Nome do envelope: Edital Processo Seletivo Medicina - Funcesi 2026.docx

Autor: Héli da Duarte Lage Ferreira - secretaria@funcesi.br

Status: Finalizado

HASH TOTVS: E1-E2-B5-DA-EB-8F-8C-83-41-F9-CA-F6-10-A9-3E-29-3C-D0-68-44

SHA256: 9270f1c363bbec0f0047a29a9620a9c0fc5d129f5425fb95466ded983c52f5a5

Assinaturas

Nome: Flavia Martins Guerra Pantuza - **CPF/CNPJ:** 510.335.856-53 - **Cargo:** Reitora

E-mail: flavia.pantuza@funcesi.br - **Data:** 03/09/2025 08:49:49

Status: Assinado eletronicamente como administrador

Tipo de Envio: Documento enviado por E-mail

Tipo de Autenticação: Utilizando login e senha, pessoal e intransferível

Visualizado em: 03/09/2025 08:49:30 - **Leitura completa em:** 03/09/2025 08:49:47

IP: 170.254.163.207

Geolocalização: Indisponível ou compartilhamento não autorizado pelo assinante

Autenticidade

Para verificar a autenticidade do documento, escaneie o QR Code ou acesse o link abaixo:

<https://totvssign.totvs.app/webapptotvssign/#/verify/search?codigo=E1-E2-B5-DA-EB-8F-8C-83-41-F9-CA-F6-10-A9-3E-29-3C-D0-68-44>

HASH TOTVS: E1-E2-B5-DA-EB-8F-8C-83-41-F9-CA-F6-10-A9-3E-29-3C-D0-68-44

